

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



FRESNOMAQ
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A



Wap
Marca de Profissional

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 0002900-68.2016.8.16.0035 - TJPR



F FRESNOMAQ
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A

Wap
Marca de Profissional



Poder Judiciário do Estado do Paraná
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba- Foro Regional de São José dos Pinhais
3ª Vara Cível de São José dos Pinhais
28 de agosto de 2018

Excelentíssima Senhora Doutora *Márcia Hübler Mosko*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LFRE, principalmente no que diz respeito ao inciso II, alínea c, onde estabelece que é preciso “apresentar ao Juiz, para juntada aos Autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Fresnomaq Indústria de Máquinas S/A sob n. 0002900-68.2016.8.16.0035, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório de Atividades Mensais da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Fresnomaq Indústria de Máquinas S/A
Rua Antonio Singer, Nº 200
São Marcos, São José Dos Pinhais/PR

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasil.com.br/rj/fresnomaq-wap/>



Sumário

1. Considerações Iniciais	5
2. Andamento do Processo	5
3. Análise Financeira da Devedora	6
4. Transparência aos Credores	9
5. Encerramento	10



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Fresnomaq Indústria de Máquinas S/A
Rua Antonio Singer, Nº 200
São Marcos, São José Dos Pinhais/PR

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasil.com.br/rj/fresnomaq-wap/>



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, na função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório Mensal.

2. ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras da Recuperanda, tal como expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências no desempenho das atividades da Recuperanda.

Deste modo, visando facilitar o acesso das principais movimentações e informações pertinentes do processo, será apresentado quadro com resumo das movimentações ocorridas nos Autos desde a juntada do último Relatório Mensal elaborado por

esta Administradora Judicial, o qual ocorreu no Evento 6.146, como segue:

Quadro 1- Resumo dos Eventos principais

LEITURA TÉCNICA			
REF. MOV.	DATA DA JUNTADA	NOME DO INTERESSADO	DESCRIÇÃO
6.190	08/08/2018	SGS ICS Certificadora LTDA	Apresentação de Dados Bancários.
6.191	08/08/2018	Apetit Serviços de Alimentação LTDA	Apresentação de Dados Bancários.
6.195	10/08/2018	BRD - Brasil Distressed Consultoria Empresarial CIA	Cessão de Crédito da BRD para Montenegro & Sanford Serviços de
6.198	14/08/2018	Banrisul	Apresentação de Dados Bancários.
6.201	15/08/2018	Banco Bradesco S.A.	Petição informando a quitação da dívida pelo Devedor Solidário.
6.210	17/08/2018	Márcia Hübler Mosko	Decisão.

2.1. DA CESSÃO DE CRÉDITO APRESENTADA

Com a iminência do início dos pagamentos, o credor BRD – Brasil Distressed Consultoria Empresarial Sai informou nos autos que pactuou com a empresa Montenegro & Sanford Serviços de Escritório LTDA – ME, um instrumento particular de cessão de crédito, para transferir seu crédito, na integralidade de R\$ 2.896.211,79 (dois milhões oitocentos e noventa e seis reais mil, duzentos e onze reais e setenta e nove centavos), para Montenegro & Sanford Serviços de Escritório LTDA – ME.

2.2. DA MANIFESTAÇÃO DO BANCO BRADESCO

O banco Bradesco juntou aos autos petição, informando a todos os interessados que realizou, conjuntamente com o devedor



solidário pela dívida sujeita a Recuperação Judicial, composição amigável, requerendo, portanto, a exclusão de seu nome do Quadro Geral de Credores, visto que diante deste fato, não há mais crédito a ser reclamado.

2.3. DA DECISÃO DA JUÍZA DE DIREITO

Inicialmente aduz a juíza a respeito da não sujeição de créditos tributários ao Plano de Recuperação Judicial, alegando que diante de evidente constrição de bens ou valores em face da execução denota-se necessária a presença do juízo universal.

Quanto as informações juntadas aos autos a respeito do acordo trabalhista realizado pela Recuperanda, em que foi pactuado que a Recuperanda realizaria o pagamento de um credor sujeito a Classe I – Trabalhista fora dos parâmetros da Recuperação Judicial, de maneira Extrajudicial, a Excelência determinou que fosse autuado novo auto de Impugnação de crédito, onde o credor trabalhista deveria habilitar seu crédito, para receber conforme o estipulado em sua classe, dentro do PRJ.

Quanto a cessão de crédito, a magistrada não se opôs quanto ao instrumento celebrado, visto que atenderam a forma legal de se celebrar o contrato. Diante deste fato, deu ciência ao Administrador Judicial para que retificasse o Quadro Geral de

Credores, excluindo BRD – Brasil Distressed Consultoria Empresarial S/A.

3. ANÁLISE FINANCEIRA DA DEVEDORA

Para realizar os estudos referente a situação financeira e econômica da devedora esta Administradora Judicial solicita documentos contábeis da empresa Recuperanda, e através destes apura indicadores de natureza econômica e financeira. Dando prosseguimento ao feito empenhado, segue a análise da empresa.

Tabela 1 - Resumo dos Balancetes da Recuperanda.

FRESNOMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A							
BALANCETES 2018 EM R\$	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18
ATIVO CIRCULANTE							
DISPONÍVEL	925.621,63	221.855,34	23.762,35	107.322,66	61.371,29	40.751,17	71.752,50
ESTOQUES	11.885.110,28	11.642.938,71	11.653.858,14	10.889.895,90	9.709.773,19	10.938.726,83	14.816.533,19
CONTAS A RECEBER	27.849.750,54	26.199.098,25	26.433.492,90	24.620.053,47	26.302.484,72	28.356.584,24	25.569.478,04
OUTROS CRÉDITOS	4.704.492,94	4.777.588,13	5.612.902,92	6.559.452,83	6.887.040,95	7.652.438,45	7.371.802,35
DESPESAS ANTECIPADAS	29.902,15	25.039,48	20.843,24	23.599,51	18.771,23	15.649,05	12.526,87
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	45.394.877,54	42.866.519,91	43.744.859,55	42.200.324,37	42.979.441,38	47.004.149,74	47.842.092,95
ATIVO NÃO CIRCULANTE							
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	5.494.334,88	5.494.327,38	5.494.319,88	5.496.946,03	5.500.099,82	5.513.552,93	5.514.713,94
INTANGÍVEL	13.223.852,10	13.217.919,27	13.211.478,57	13.205.362,51	13.199.716,26	13.195.413,25	13.195.917,71
IMOBILIZADO	2.669.450,28	2.602.938,83	2.614.707,67	2.533.328,52	2.845.384,64	2.836.176,50	2.868.150,57
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.387.637,26	21.315.185,48	21.320.506,12	21.235.637,06	21.545.200,72	21.545.142,68	21.578.782,22
TOTAL ATIVO	66.782.514,80	64.181.705,39	65.065.365,67	63.435.961,43	64.524.642,10	68.549.292,42	69.420.875,17
PASSIVO CIRCULANTE							
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	9.085.998,13	6.978.541,24	7.147.056,86	6.468.942,46	6.717.912,17	10.981.374,91	12.886.725,86
EMPRÉSTIMOS	13.581.971,52	13.601.971,51	13.150.678,38	13.031.374,74	12.901.374,74	12.966.852,97	12.872.106,29
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	22.667.969,65	20.580.512,75	20.297.735,24	19.500.317,20	19.619.286,91	23.948.227,88	25.758.832,15



PASSIVO NÃO CIRCULANTE									
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	43.783.324,86	43.571.005,86	43.381.231,73	43.174.759,01	42.976.209,29	60.034.377,27	59.831.842,10		
EMPRÉSTIMOS	17.260.703,13	17.260.703,13	17.260.703,13	17.260.703,13	17.260.703,13	17.260.703,13	17.260.703,13		
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	61.044.027,99	60.831.708,99	60.641.934,86	60.435.462,14	60.236.912,42	60.034.377,27	59.831.842,10		
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-16.929.482,84	-17.230.516,35	-15.874.304,43	-16.499.817,91	-15.331.557,23	-15.433.312,73	-16.169.799,08		
TOTAL PASSIVO	66.782.514,80	64.181.705,39	65.065.365,67	63.435.961,43	64.524.642,10	68.549.292,42	69.420.875,17		

Com base das demonstrações contábeis encontrou-se parecer sobre o último mês, onde fora possível constatar as mudanças nas contas. Esclarecido tais pontos, passa-se a apresentar a metodologia utilizada na construção dos indicadores financeiros:

➤ **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO - O Endividamento de Longo Prazo é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

EG - ENDIVIDAMENTO GERAL - O Endividamento Geral, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

➤ **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente às obrigações, avaliando a aptidão da empresa em continuar as atividades.

LC - LIQUIDEZ CORRENTE - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LG - LIQUIDEZ GERAL – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$



LI – LIQUIDEZ SECA - É um indicador muito parecido com a Liquidez Corrente, com a diferença que a Liquidez Seca exclui do cálculo os estoques.

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

Em análise as porcentagens dos meses em questão, podemos notar que ocorreu um aumento no endividamento de curto prazo, sendo que em junho o percentual estava fixado em 35% de participação de passivos vencíveis a curto prazo sendo utilizados para o financiamento dos ativos da empresa. No mês de julho passou a 37% de participação de dívidas vencíveis a curto prazo para o financiamento dos ativos.

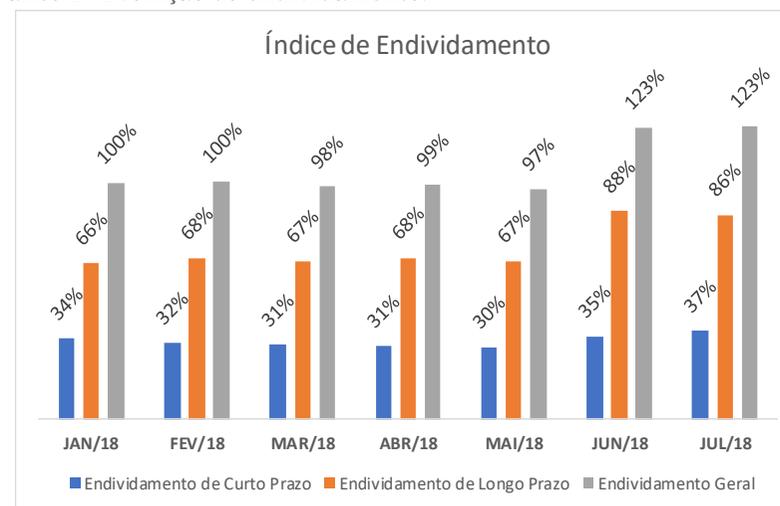
O endividamento a longo prazo da empresa sofreu uma queda passando de 88% de participação de dívidas vencíveis a longo prazo no financiamento dos ativos da empresa em junho para 86% de participação de dívidas vencíveis a longo prazo no financiamento dos ativos da empresa no mês de julho.

Tabela 2- Índices de Endividamento Apurados.

ENDIVIDAMENTO							
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18
Endividamento de Curto Prazo	34%	32%	31%	31%	30%	35%	37%
Endividamento de Longo Prazo	66%	68%	67%	68%	67%	88%	86%
Endividamento Geral	100%	100%	98%	99%	97%	123%	123%

Finalizando as análises do endividamento da empresa em questão, observamos que o índice de endividamento geral fixo de um mês para outro, ficando no percentual de 123%, isto significa que a empresa segue com o mesmo percentual dos ativos da empresa sendo financiado por terceiros.

Gráfico 1- Evolução do endividamento.



3.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

Os resultados apresentados no que tange ao índice de liquidez geral exibiram uma queda, passando de R\$ 0,63 de recursos para cada R\$ 1,00 de dívidas totais no mês de junho para R\$ 0,62 de recursos para cada R\$ 1,00 de dívidas totais em julho.

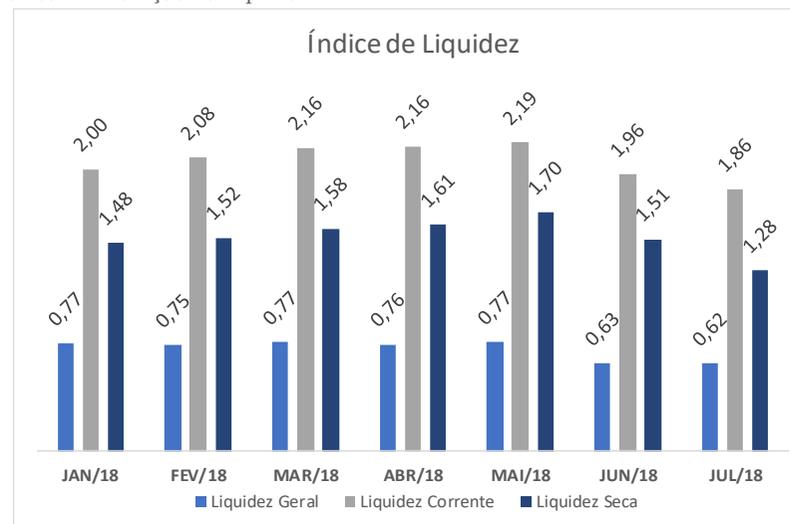
O nível de liquidez corrente seguiu a tendência, reduzindo de R\$ 1,96 de recursos existentes no ativo circulante da empresa para cada R\$ 1,00 de dívidas no mês de junho para R\$ 1,86 de recursos para cada R\$ 1,00 em obrigações em julho.

Tabela 3 - Indicadores de Liquidez Apurados

LIQUIDEZ							
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18
Liquidez Geral	0,77	0,75	0,77	0,76	0,77	0,63	0,62
Liquidez Corrente	2,00	2,08	2,16	2,16	2,19	1,96	1,86
Liquidez Seca	1,48	1,52	1,58	1,61	1,70	1,51	1,28

A liquidez seca, demonstrou que houve queda, passando de R\$ 1,51 de recursos disponíveis, menos o estoque, para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de junho para R\$ 1,28 para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de julho.

Gráfico 2- Evolução da liquidez.

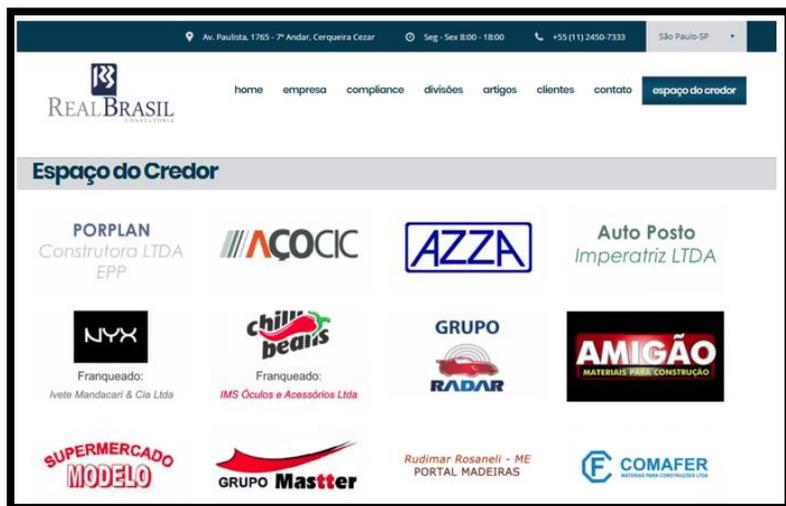


4. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *“Espaço do Credor”*.

Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.





Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial. Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.

5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos atendido prontamente as

Recuperandas, e todos os credores, seja por telefone ou e-mail sendo adotadas todas as providências pelo AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas. No que concerne da apresentação de documentos, informamos que a Recuperanda, vem de forma diligente nos apresentando as demonstrações contábeis, fluxo de admissões e demissões.

Finalmente, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório e dos demais assuntos que julgaram necessários.

Campo Grande, 28 de agosto de 2018.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região





REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJT6T CE8R6 8KEGU MRG9B